



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2988

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 118 De 01/10/2020** - Abre, No Âmbito Do Poder Executivo, O Crédito Suplementar No Valor De R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), Com Recursos Oriundos De Excesso De Arrecadação, Na Forma Que Indica E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 138 De 12/11/2020** - Abre, No Âmbito Do Poder Executivo, O Crédito Suplementar No Valor De R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), Com Recursos Oriundos De Excesso De Arrecadação, Na Forma Que Indica E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68

DECRETO Nº 118 de 01/10/2020

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 530 de 16 de dezembro de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

Dotações Suplementadas

13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0009 2007 31901100 - 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

400.000,00
Total da Unidade: 400.000,00

Total do Tipo (Dotações Suplementadas): 400.000,00

Artigo 2º. - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recurso abaixo:

Resumo por Fonte de Recursos

R\$ Suplementado

14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

400.000,00

Total

400.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01/10/2020.

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68

DECRETO Nº 138 de 12/11/2020

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 530 de 16 de dezembro de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

Dotações Suplementadas

13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0009 2024 33903000 - 14 Material de Consumo

600.000,00
Total da Unidade: 600.000,00

Total do Tipo (Dotações Suplementadas): 600.000,00

Artigo 2º. - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recurso abaixo:

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12/11/2020.

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado da Bahia																		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA																		
DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																		
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2020																		
Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADO												TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2020 (B)	DIFERENÇA (C)=A-B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
00	Recursos Ordinários - Tesouro	1.729.621,63	2.327.085,65	1.737.743,84	1.469.464,37	1.588.042,46	2.076.308,54	2.562.650,67	1.737.453,00	1.980.627,00	1.910.634,27	1.956.940,45	3.234.887,27	24.400.459,35	24.259.500,00	140.959,35	-	140.959,35
01	Recostas e Transf. de Impostos - Educação - 25%	29,32	28,10	28,45	2,90	11,28	4,98	3,98	1,00	0,67	-	52,44	134,22	297,24	3.200,00	36.134,68	-	(32.937,48)
02	Recostas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	24,94	65,97	38.092,75	15,35	6,11	2,19	17,59	4,46	2,43	1,89	0,94	0,66	38.234,68	2.100,00	36.134,68	-	36.134,68
04	FNDE - Salário Educação	56.515,02	31.394,55	23.839,29	28.612,08	21.489,02	24.001,51	22.811,66	23.412,36	25.405,84	-	39.342,64	41.930,81	336.754,57	513.900,00	(177.145,43)	-	(177.145,43)
09	Recursos Vinculados LC 179/95	-	-	-	-	-	52.846,77	52.866,67	52.863,01	52.131,98	-	-	-	210.707,43	-	210.707,43	-	158.556,71
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA	25,02	16,64	11,26	6,39	7,09	6,29	4,67	1,94	1,12	-	1.025,57	922,44	2.028,43	14.700,00	(12.671,57)	-	(12.671,57)
14	Transferências de Recursos do SUS	201.017,78	253.265,27	263.423,23	2.301.674,34	275.382,74	253.625,97	553.326,25	1.287.958,97	402.689,28	299.252,77	311.332,58	268.560,72	6.668.489,90	3.100.000,00	3.568.489,90	3.205.800,34	362.689,56
15	Transferências de Recursos do FNDE	331,69	24.982,79	79.776,76	116.765,27	29.947,48	58.869,80	58.855,79	58.915,15	58.894,62	-	277.717,37	135.225,72	900.891,37	2.381.100,00	(1.480.208,63)	-	(1.480.208,63)
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	4.326,01	6,52	6,63	3.833,49	6,06	5,37	2.462,56	2,00	1,14	3.637,55	11,08	9,96	14.308,40	35.400,00	(21.091,60)	-	(21.091,60)
18	Recursos FUNDEB 60%	729.406,09	646.492,62	507.624,92	638.620,32	473.615,23	452.392,46	509.559,19	520.921,90	550.622,89	522.602,45	690.021,46	925.180,84	7.167.860,50	8.641.400,00	(1.473.539,50)	-	(1.473.539,50)
19	Recursos FUNDEB 40%	486.270,64	430.995,08	338.415,97	425.746,73	315.741,65	301.594,97	339.706,16	347.281,30	367.681,78	431.117,15	319.006,53	427.728,01	4.530.888,90	3.995.400,00	535.488,90	-	535.488,90
23	Transferências de Convênios - Saúde	9,28	6,57	6,67	3,79	4,20	3,72	2,77	2,14	1,68	-	28.249,63	25.424,67	53.715,12	501.000,00	(447.284,88)	-	(447.284,88)
24	Transferências de Convênios - Outros	3.592,78	3.366,86	3.323,64	3.101,35	2.948,35	2.952,17	2.890,17	2.856,08	60.153,52	2.858,82	49.911,22	48.548,17	186.503,14	2.638.000,00	(2.451.496,86)	-	(2.451.496,86)
28	Transferências de Recursos do FEAS	19,97	5,34	3,71	0,55	13.819,58	0,91	0,25	3.454,25	0,23	5.627,20	0,09	36.714,19	59.646,27	44.900,00	14.746,27	-	14.746,27
29	Transferências de Recursos do FNAS	8.538,24	7.316,86	16.276,53	32.172,57	104.890,19	78.035,07	15.582,27	79.195,84	79.345,82	29.019,17	83.682,27	87.193,69	621.249,52	579.700,00	41.549,52	-	41.549,52
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social	3,19	2,26	2,30	1,30	1,44	1,29	0,95	0,39	0,23	0,32	65,71	59,23	138,61	1.000,00	(861,39)	-	(861,39)
44	Royalties/Fundo Especial	99.964,87	352.621,20	184.247,95	177.439,05	182.975,28	380.963,78	201.230,63	385.369,22	479.297,55	243.235,04	333.086,54	143.607,73	3.164.030,81	3.007.700,00	156.330,81	-	156.330,81
42	Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal	-	528,43	3.399,09	2.238,77	1.880,79	1.699,93	1.334,64	950,04	837,90	674,13	-	-	13.543,72	-	13.543,72	-	13.543,72
62	Alenação de Bens	2,08	1,47	1,49	0,85	0,94	0,83	0,62	0,26	0,15	-	69,69	62,83	141,21	1.000,00	(858,79)	-	(858,79)
97	Outras Vinculações de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	128.237,08	-	128.237,08	-	128.237,08

Nota Explicativa: Orientamos a utilização da Tendência de Excesso de forma prudente, tendo em vista que a mesma poderá ou não elevar-se.